CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

Mensagem nº 18/2023.

Sarzedo, 03 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 07 / 08 /2023
Hora: 10 : 33
ASSINATURA

Senhora Presidente,

Submeto ao elevado apreciar dessa colenda Casa Legislativa projeto de lei que objetiva dar denominação ao futuro equipamento público a ser implantado neste munícipio.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, a Prefeitura Municipal de Sarzedo vem desenvolvendo ações, estudos e projetos no sentido de viabilizar a construção de sua Sede Própria, para otimizar os serviços públicos e economizar o erário com a concentração de todos os setores em um único espaço.

O presente Projeto de Lei visa denominar a referida Sede como **"Centro Administrativo de Sarzedo Liberdade e Progresso"**.

O projeto envolve a edificação da Sede Própria para a Administração Pública Municipal, na qual serão alocadas todas as secretarias, setores e departamentos, contribuindo, desta forma, para economia aos cofres públicos com o fim das locações de imóveis para funcionamentos das respectivas repartições administrativas, além de energia elétrica, fornecimento de água, vigilância patrimonial e afins.

Insta salientar que a construção da Sede própria é desejo antigo da Administração Pública Municipal, pois sua efetivação irá fomentar o Progresso Administrativo Municipal, trazendo mais liberdade e comodidade aos entes administrativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

Diante do exposto, pela justificativa apresentada, é de plena justiça e reconhecimento que o Poder Legislativo designe a denominação da Sede Própria do Município de Sarzedo com o nome de **"Centro Administrativo de Sarzedo Liberdade e Progresso".**

Renovo a V.Sa. e aos nobres edis nossos votos de consideração e apreço.

Na oportunidade renovo a V.Sa. protestos de apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Daniela Cristina Teixeira Salles
Vereadora
Sarzedo/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

Projeto de Lei nº 52 /2023

"DÁ DENOMINAÇÃO A SEDE PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CENTRO ADMINISTRATIVO DE SARZEDO LIBERDADE E PROGRESSO".

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Sede Própria da administração Pública, neste Município, denominar-se-á:

"CENTRO ADMINISTRATIVO DE SARZEDO LIBERDADE E PROGRESSO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal